

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR-
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E SÉRGIO LUÍS LOPES.**

Processo: 787/06 vol. IV

**PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Sérgio Luís Lopes**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Rua 11, Qd. 24, Lt. 07, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74555-230, portador do CPF nº. 011.367.347-75, aqui denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, os termos e condições expressos nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade a **rescisão** do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Regência de Coral, firmado entre as partes, através do processo administrativo CRER nº. 787/06, em 03/12/2009.

Cláusula Segunda – DO DISTRATO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sendo que o último serviço prestado se deu em **20 de maio de 2013**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo Único – Em comum acordo, as partes renunciam ao prazo para prévia comunicação, estipulado na “Cláusula Sexta - Da Rescisão”, do Contrato em epígrafe.

wor



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

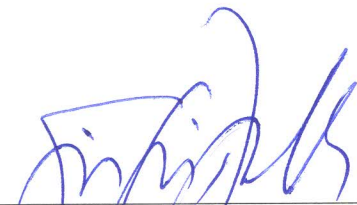
1/2
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62)3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

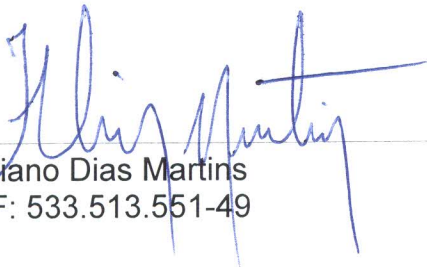


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
CPF: 190.404.581-20




Sérgio Luís Lopes
Regente
CPF: 011.367.347-75

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



WOR



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

2/2
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br